



## **Curso de Pós-Graduação em Informações Militares**

### **1. Fixação de Vagas**

#### **1.1 N° total de vagas: 20**

### **2. Requisitos de admissão à Candidatura**

São admitidos como candidatos à inscrição:

- (a) Militares e Civis dos quadros das Forças Armadas, Forças e Serviços de Segurança, de Informações e outros quadros da Administração Pública;
- (b) Oficiais de Países Amigos e Aliados, nos termos do regime de acesso superiormente definido;
- (c) Detentores de uma licenciatura concedida por um estabelecimento de ensino superior português, ou com habilitações equivalentes, legalmente reconhecidas.
- (d) No desempenho de funções no domínio das Informações, ou indigitado para tal.
- (e) Detentores de um currículo científico ou profissional reconhecido pelo Júri de Seleção, que ateste a capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

### **3. Preenchimento de vagas**

#### **3.1. Institucionais**

Estão previstas 15 vagas institucionais, distribuídas da seguinte maneira:

- (a) 3 vagas para o EMGFA;
- (b) 2 vagas para o IUM;
- (c) 2 vagas para a Marinha;
- (d) 2 vagas para o Exército;
- (e) 2 vagas para a Força Aérea;
- (f) 2 vagas para a GNR;
- (g) 2 vagas para o SIRP;

#### **3.2. Não Institucionais**

- (a) As restantes vagas estão disponíveis para casos particulares, nomeadamente,

candidatos independentes que satisfaçam os requisitos de admissão, mas que não concorram pelas suas Instituições, e vagas adicionais requeridas institucionalmente.

#### **(b) Critérios de seleção e seriação**

Nos casos referidos no ponto anterior, o Júri de Seleção terá em conta os seguintes elementos:

- 1. Distribuição institucional equitativa;
- 2. Funções de Chefia/Coordenação no domínio da Informações;
- 3. Desempenho atual de funções no domínio da Informações;
- 4. Avaliação Curricular.

### **4. Composição do Júri de Seleção**

**Presidente:** BGen Pereira dos Santos

**Vogal:** Cor Tir Fonseca Rijo

**Vogal Suplente:** Cor Inf Contente Fernandes

### **5. Processo de Candidatura**

#### **5.1. Apresentação de candidaturas:**

- (a) Todas as candidaturas deverão ser enviadas para o correio eletrónico:

[posgrad.infomil@ium.pt](mailto:posgrad.infomil@ium.pt)

- (b) Compete às instituições, assegurar que os seus candidatos cumprem os requisitos de admissão ao curso;

- (c) Para as restantes situações, devem os candidatos apresentar o Curriculum Vitae atualizado, bem como comprovativos do respetivo grau académico.

## 5.2. Prazos

O concurso está aberto entre 29 de julho a 20 de setembro de 2019.

**Publicação de resultados:** até 27 de setembro de 2019.

## 6. Matrícula e Inscrição dos candidatos admitidos

### 6.1. Prazos para matrícula e inscrição

30 de setembro a 03 de outubro de 2019

### 6.2. Documentos necessários

Todos os candidatos admitidos devem, no ato de matrícula, apresentar os comprovativos do grau académico, bem como o cartão de cidadão ou passaporte.

## 7. Propinas

**7.1.** O valor da Propina para o ano letivo de 2019/20 é de **300 €** (trezentos euros), aplicado às candidaturas não institucionais.

**7.2.** O valor da Propina para os candidatos institucionais é de **150 €** (cento e cinquenta euros).

**7.3.** A Propina é paga no ato da inscrição para todos os candidatos.

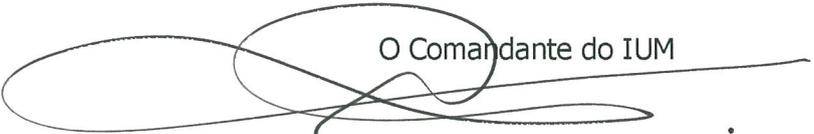
### Coordenador de Curso:

Coronel Tirocinado Francisco José Fonseca Rijo

Email: [rjo.fjf@ium.pt](mailto:rjo.fjf@ium.pt)

Instituto Universitário Militar, em 22 de julho de 2019

O Comandante do IUM



Manuel Fernando Rafael Martins  
Tenente-general

**Informação complementar:** em caso de dúvida sobre a documentação apresentada, nomeadamente quando se trate de documentos obtidos no estrangeiro, pode ser solicitado o reconhecimento pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de Apostila nos termos da Convenção relativa à supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros (mais conhecida por Convenção de Haia), assinada em Haia, em 5 de outubro de 1961, à exceção de documentos emitidos por Instituições de Ensino Superior de países da União Europeia.

Sempre que os documentos acima referidos se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês, inglês ou italiano, deve entregar a tradução dos mesmos. As traduções devem ser devidamente certificadas pelas autoridades competentes para o efeito.